



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 4008, DE 27 DE OUTUBRO DE 2008.

## DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA ÁGUIAS DE CONCÓRDIA, SC.

O Prefeito do Município de Concórdia. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Portadores de Deficiência Física Águias de Concórdia, SC, com sede e foro no Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, com seu estatuto devidamente registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas, protocolado sob o nº 37270 no Livro A-00010 e registrado sob o nº 03326, no Livro A-00016, em 6 de outubro de 2006, com personalidade jurídica comprovada mediante inscrição no CNPJ 08.404.586/0001-61.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEODI SARETTA  
Prefeito Municipal

HEDO GOSENHEIMER  
Secretário Municipal de Administração

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Diretora Administrativa

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 14/11/2008*

